LEI ORDINÁRIA Nº 1979

de 09 de abril de 2024

LEI ORDINÁRIA N° 1.979, DE 09/04/2024 “Fixa, para a legislatura a iniciar-se em 2025, o subsídio dos Secretários Municipais, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

LEI ORDINÁRIA Nº 1.979, DE 09/04/2024

“Fixa, para a legislatura a iniciar-se em 2025, o subsídio dos Secretários Municipais, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.

O subsídio mensal dos Secretários Municipais de Coxim, para a legislatura a iniciar-se em 2025, nos termos do que determina o art. 29, V, da Constituição Federal, será fixado em R$ 13.984,87.

Art. 2º.

As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º.

Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de abril de 2024.

Edilson Magro

Prefeito Municipal

Coxim/MS

Gabinete do Prefeito Municipal, 09/04/2024

sanciono a seguinte Lei: Edilson Magro

Lei Ordinária Nº 1979/2024 - 09 de abril de 2024

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em